



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1718/2007

Sumula: Prorroga a data de vencimento das taxas de funcionamento, vigilância sanitária e ISS fixo para as empresas de Jaguariaíva-PR.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a data de vencimento das Taxas de funcionamento, vigilância sanitária e ISS fixo, para o dia 30 de Novembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaiva, em 25 de outubro de 2007.

SAMIR ALVES DE MELLO
Prefeito